



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6273 - Quarta-feira, 17 de junho de 2020
Divulgação: Quarta-feira, 17 de junho de 2020 **Publicação:** Quinta-feira, 18 de junho de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ALEXANDRE PEREIRA NAYMAYER, 1426176/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1001923, a contar de 15/06/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10608481, de 12/06/2020 (Processo 20.0.000052286-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE, 506816/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Cadastro Mobiliário/Equipe de Fiscalização de Iss/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302079, substituindo CRISTIANE DIAS PASQUALON, 339882/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 11/05/2020 a 09/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 10636616 de 16/06/2020 (Processo 20.0.000042455-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 18.0.000102053-2, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, designada pela Portaria 126, de 29/10/2019, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 102, de 15/06/2020 (Processo 18.0.000102053-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria nº 88/2019, de 30/08/2019, que designou Fiscais de Contrato para fiscalizar as obrigações constantes no contrato, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, para a prestação de serviços de postagens, para DESIGNAR PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW, matrícula 1513214/1, Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente em substituição a ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, matrícula 1136879/1, Assistente Administrativo, a contar de 25/05/2020, através da Portaria 79, de 22/05/2020 (Processo 19.0.000057012-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501009, substituindo JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005/2, Continuo, AC10503, por motivo de Licença Prêmio, de 17/06/2020 a 01/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 61 de 16/06/2020 (Processo 20.0.000048718-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, da Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pelo cargo comissionado da SC. ANAL. QUIM. INSTRUMENTAIS, 320037, do/da Coordenação de Tratamento de Água Sul, 84130000, durante o impedimento do titular ILO CESAR GARCIA DA SILVA, 710031/1, no período de 03/06/2020 a 19/06/2020, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com Regime de Dedicção Exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 780 de 16/06/2020 (Processo 17.10.000007588-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIO JOENIR DOS SANTOS MENDES, 97333/4, adido, do/da C-ANORTE/GDNO/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através

da Portaria 779 de 15/06/2020 (Processo 19.10.000006060-7).

CONCEDE a EDUARDO CAMARA DE MATTOS, 706374/2, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de 16/05/2020 a 15/05/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 781 de 16/06/2020 (Processo 17.10.000002492-8).

CONCEDE a RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Envase/Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 02/09/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 782 de 16/06/2020 (Processo 18.10.000000049-8).

CONCEDE a TIAGO KOLOGESKI SIMAO, 1277200/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, de 20/04/2020 a 19/04/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 783 de 16/06/2020 (Processo 16.10.000004088-0).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o servidor JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1112970, de cargo Auxiliar de Serviços Técnicos, da DD/GPLA/EQ-PDAE para a DD/GPLA/EQ-NOVOEMP, a contar de 01/07/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 784 de 16/06/2020 (Processo 20.10.000004002-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.4.04.06, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 158, de 15/06/2020 (processo 19.0.000071922-9, autorizado em 27/11/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer à Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Avenida Princesa Isabel, nº 1.115, 2º andar, DEMHAB, na SEXTA-FEIRA, 19/06/2020, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de
FLÁVIA DE OLIVEIRA MOREIRA	438º geral	

identificação, com foto.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no Serviço Público Municipal PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 941624/03, Assistente Administrativo, estágio probatório de 25/11/2016 a 28/03/2020, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 311, de 16/06/2020 (Processo 20.15.000002786-5).

DECLARA estável no Serviço Público Municipal BIANCA DE DEUS CEZIMBRA, matrícula 1027573/02, Educador Social, estágio probatório de 09/02/2017 a 09/02/2020, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 312, de 16/06/2020 (Processo 20.15.000001106-3).

DESIGNA, em substituição, EVELISE LAZZARI, 1469436/01, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, durante o período de 12/05/2020 a 10/06/2020, em virtude de impedimento legal da titular, JANINE MESQUITA MALLMANN, 229237/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 307, de 15/06/2020 (Processo 20.15.000002271-5).

DESIGNA LUCIANE DE BORBA MULLER, 1473980/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000125, do Núcleo de Abrigos Residenciais A, 70507001, a contar de 01/06/2020, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 308, de 15/06/2020 (Processo 20.15.000002489-0).

DESIGNA CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS, 762122/01, Monitor, para a função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000145, do Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 15/06/2020, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 310, de 16/06/2020 (Processo 20.15.000002324-0).

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 313, de 16/06/2020 (Processo 19.0.000032318-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado;
SHANNA SANTAMARIA AZEVEDO	439º Geral	enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br . Para demais esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone 3289.4932.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por atingir a data limite, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no art. 70, inciso V, item 'a', da Lei

Complementar 478/02, através da Portaria 131 de 12/06/2020 (processo 20.13.000002566-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CLAUDETE SOARES DA ROCHA	691279/01-1	JUVENAL BERNARDES	691279/01	24/05/2020

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por atingir a data limite, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no art. 70, inciso V, item 'a', da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 132 de 12/06/2020 (processo 20.13.000002585-0)

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EDY BAPTISTA	130518/01-1	VALOIS BAPTISTA	130518/01	30/05/2020

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2020, o servidor JOAO CARLOS DARE, CPF 387.280.600-91, matrícula 269399, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (110h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação de Motorista (37,21%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88, através da Portaria 659 de 12/06/2020 (processo 19.13.000005923-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. REPUBLICAÇÃO

RETIFICA o ato: Portaria 809/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo PAULO JORGE ROSA DA ROCHA, CPF 148.193.760-04, matrícula 735350, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.04.05.E.11-2, cargo de Auxiliar Eletromecânico, padrão 05-E, Regime de Repartição Simples com ingresso em 01/06/1970, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 23/05/2019, inativado conforme Ato nº 300/2005, revisado por Ato nº 3281/2012, Ato nº 909/2013, Portaria nº 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a , distribuídos da seguinte forma: DORACI DE OLIVEIRA DA ROCHA, CPF 845.003.950-91, cônjuge, a contar de 23/05/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 708, de 05/06/2020 (processo 19.13.000003495-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Motivo: para alterar o valor face alteração do percentual da GDAE Fixa. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 833/2017 que modificou a Portaria 638/2017, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor inativo JORGE PAULO GARCIA CARAMAO, CPF 221.151.450-20, matrícula 703099, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AA-2.04.06.C.05-0, cargo de

Assistente Administrativo, padrão 06 - C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 18/01/1988, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 04/05/2017, inativado conforme Ato nº 30/2005, revisado por Ato 2976/2012, Portaria 1545/2015 e Portaria 1569/2019, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% da pensão, distribuído da seguinte forma: RAQUEL SANTOS CARAMAO, CPF 846.291.180-04, filha menor de idade, a contar de 04/05/2017, data-fim: 26/02/2024, à razão de 50%, no valor de; CLACI DOS SANTOS, CPF 759.417.320-15, cônjuge, a contar de 04/05/2017, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 593, de 15/06/2020 (processo 009.001161.17.2.00000). A pensão será custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

RETIFICA a Portaria 895/2017, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor inativo NILTON GARMATZ BRACHMANN, CPF 164.099.060-72, matrícula 747030, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.01.06.B.04-0, cargo de Fresador, padrão 06 - B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 14/06/1984, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/05/2017, inativado conforme Ato nº 633/1997, revisado pelo Ato 3304/2012 e Portaria 1606/2019, quanto ao valor total mensal que passa a ser de , correspondente a 100% da pensão, a contar de 09/05/2017, distribuído da seguinte forma: EVELINA ALVEZ BRACHMANN, CPF 260.791.600-30, cônjuge, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 615, de 15/06/2020 (processo 009.001156.17.9.00000). A pensão será custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000129297-0 - HOMOLOGA o Relatório 022/2020 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pelo encaminhamento do processo à Comissão Permanente de Inquérito da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 221 e do artigo 195, todos da Lei Complementar Municipal 133/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000001978-0 - INDEFERE o pedido de abono de falta greve do dia 14/06/2019, relativo à servidora FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO, 1242806/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000006972-9 - INDEFERE o pedido de abono de meia falta do dia 27/11/2019, relativo à servidora LUCIMARA VIZZOTTO REFFATTI, 551986/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000001978-0 - INDEFERE o pedido de abono de falta greve dos dias 17/07/2018,

08/08/2018 e 09/08/2018, relativo à servidora TAISE SANTOS DE SOUZA, 542511/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000001978-0 - INDEFERE o pedido de abono de falta do dia 30/06/2017, relativo à servidora MARILICE NOGUEIRA GONÇALVES, 354615/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000002567-1 - DEFERE, em 12/06/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LUIZ JULIO BUSATTO, matrícula 82226, servidor aposentado, a contar de 01/06/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 449/2020.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000002545-0 – INDEFERE, em 16/06/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor REJOVANE PEREIRA DA SILVA, 70788.3, Operador de Maquinas Especiais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000001163-8 – INDEFERE, em 16/06/2020, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor FERNANDO SCHAICH, 43505.6, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de julho de 2020, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
GP	142892.6 01	HAMILTON VEDOVATO DA COSTA	34854	07/07/2020	936	JORNALISMO
GP	149646.8 01	WAGNER MEIRELLES DE OLIVEIRA	34873	15/07/2020	936	JORNALISMO
PGM	148811.2 01	ANA CAROLINA SIQUEIRA OLIVEIRA	32709	15/07/2020	903	DIREITO
PGM	148729.9 01	BIANCA MENGUE DE PAULA	32607	07/07/2020	903	DIREITO
PGM	151811.9 01	DACIARA SILVA MACHADO	34946	15/07/2020	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO
PGM	151332.0 01	EDUARDA ALBERICI	34553	05/07/2020	903	DIREITO

		SANTOS				
PGM	151335.4 01	JUAN VIEIRA SOARES	34564	05/07/2020	903	TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
PGM	152170.5 01	KAROL DE ROSSO STRASBURGER	35279	15/07/2020	803	BIBLIOTECONOMIA
PGM	148724.8 01	RAFAEL FILIPE CONCEICAO PEREIRA	34509	08/07/2020	903	DIREITO
PGM	151338.9 01	ROBSON EMANUEL DA SILVA GODINHO	34568	05/07/2020	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO
PGM	151298.6 01	VICTOR FERREIRA XAVIER	34518	03/07/2020	903	ENSINO MEDIO
SMAMS	148685.3 01	ANNA PAULA NUNES DOS SANTOS	32579	02/07/2020	951	MEDICINA VETERINARIA
SMAMS	146570.8 02	CAMILLE SOARES TOCCHETTO	34506	06/07/2020	951	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
SMAMS	150162.3 01	KATHRYN KOWALESKI SOARES	35061	15/07/2020	951	ARQUITETURA E URBANISMO
SMAMS	151286.2 01	WILSON MACCARINI LEGRAMANTI	34504	10/07/2020	951	MEDICINA VETERINARIA
SMC	152207.8 01	LEONARDO CIRRA FREITAS	35299	15/07/2020	810	HISTORIA
SMC	149243.8 01	NICOLLE DA SILVA TERRA	34903	11/07/2020	910	ARQUITETURA E URBANISMO
SMC	148246.7 01	THAIZ DE ALMEIDA BENZ	32385	14/07/2020	910	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDE	151287.0 01	DANIELLE ZULMA DA SILVA TRINDADE	34505	03/07/2020	953	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS
SMDE	151290.0 01	DIEGO VIEIRA RODRIGUES	34512	05/07/2020	953	TECNICO EM EDIFICACOES
SMDE	143507.8 01	GIOVANNA DE FREITAS RAMOS	32570	01/07/2020	953	ENSINO MEDIO
SMDE	148677.2 01	LEONARDO KUZER QUEIROZ	32569	02/07/2020	953	TECNICO EM EDIFICACOES
SMDE	148663.2 01	MARCELY ROXO DOS SANTOS	34370	11/07/2020	953	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDE	148680.2 01	PETERSON LUIS PEREIRA BARRETO	32572	02/07/2020	953	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDE	143273.7 02	THALANA DA SILVA ALEGRE	34510	03/07/2020	953	DIREITO
SMDE	151395.8 01	VICTORIA LOPES DA SILVA	34633	11/07/2020	953	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDSE	148625.0 01	ALINE SOUZA BERNARDES	32530	02/07/2020	922	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMDSE	146454.0 01	ANA JULIA LEAL MARTINS	32654	14/07/2020	922	ENSINO MEDIO
SMDSE	148750.7 01	EDUARDO RUBIANO GARCIA MARQUES GOMES	34578	10/07/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	148692.6 01	MARIA GABRIELA BERWANGER GOMES E SILVA	32588	03/07/2020	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	148754.0 01	ROGER SOARES DO AMARAL	34540	10/07/2020	922	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	149949.1 01	AGATA PRATES PEDROSO	34479	03/07/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	123840.0 02	ANA PAULA SILVEIRA DE ARAUJO	34559	13/07/2020	915	LETRAS
SMED	117847.4 01	ANDREA CASSIANO MEURER	34561	05/07/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	148757.4 01	CAREN DAIANE CARRER ABREU	34490	10/07/2020	915	HISTORIA
SMED	145473.0 01	DANIELE CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	34642	11/07/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	147424.3 01	DAUANA NATALIA DA SILVA	34661	13/07/2020	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	151380.0 01	DELTA RODRIGUES CASSAFUZ	34614	10/07/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	152121.7 01	DYENIFER MACIEL FAGUNDES	35222	15/07/2020	815	PEDAGOGIA
SMED	148751.5 01	EDUARDA DUARTE STORNILO	34536	15/07/2020	915	HISTORIA
SMED	148756.6 01	FERNANDA HEVELYN WEIDE COSTA	34597	13/07/2020	915	LETRAS
SMED	143681.3 01	GABRIEL DE SOUZA ROJAS	35049	14/07/2020	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	150826.1 01	GABRIEL FERREIRA MEDEIROS	35424	15/07/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO

SMED	143643.0 01	GABRIEL MACALI MEIRELLES DA SILVA	34534	14/07/2020	915	HISTORIA
SMED	149999.8 02	GABRIELE LORETO DOS REIS	35230	15/07/2020	815	PEDAGOGIA
SMED	152128.4 01	GRACIELA SANTOS DORNELLES CORREA	35234	15/07/2020	815	PEDAGOGIA
SMED	147247.0 01	GREICE DE QUADROS ALVES	35223	15/07/2020	815	PEDAGOGIA
SMED	145733.0 01	HELENA RETTAMOZO DEL GROSSI FONSECA	34530	11/07/2020	915	LETRAS
SMED	152122.5 01	LIDIA STROSCHOEN DA CUNDA	35224	08/07/2020	815	PEDAGOGIA
SMED	145716.0 01	MAIARA VIEIRA DA ROCHA	34528	07/07/2020	915	NUTRICAO
SMED	152124.1 01	MARCELA LOREA GOMES	35227	15/07/2020	815	PEDAGOGIA
SMED	148758.2 01	MARINA OLIVEIRA DA SILVA	34496	15/07/2020	915	HISTORIA
SMED	144828.5 02	MICHELE JORGINA MOREIRA FAGUNDES	34529	07/07/2020	915	GEOGRAFIA
SMED	148497.4 01	NATASHA KIMBERLI PEREIRA ACOSTA	34428	01/07/2020	915	LETRAS
SMED	145704.7 01	PEDRO LUCCA MARQUES TOLENTINO	34526	07/07/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	146212.1 01	RENATA PEDROSO FRAGA	34766	05/07/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	152126.8 01	ROBERTA SILVA STIEVEN	35229	15/07/2020	815	PEDAGOGIA
SMED	148763.9 01	SANDRA ROMERO SILVEIRA	34508	10/07/2020	915	LETRAS
SMED	148760.4 01	TAINA MARTINS SERAFIM	34556	10/07/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	145712.8 01	TALITA SOUZA BONATO	35016	11/07/2020	915	NUTRICAO
SMED	145705.5 01	THAIS AMARAL HAGGSTROM	34671	14/07/2020	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	152210.8 01	THAMMYRES GRAZZIOLI MATTOS	35301	15/07/2020	815	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	147194.5 01	VANUSA ESPINDOLA VICENTE	35036	15/07/2020	915	EDUCACAO FISICA
SMF	142331.2 02	ANDREY ILUS CRISTO BRITES	34653	12/07/2020	913	ADMINISTRACAO
SMF	151280.3 01	ELISANGELA FERREIRA MACHADO	34501	03/07/2020	913	ADMINISTRACAO
SMF	151339.7 01	JENIFER SOUZA DA SILVA	34571	10/07/2020	913	ADMINISTRACAO
SMF	151444.0 01	JESSICA NATHALLY PADILHA DUARTE DIAS FIGUEIREDO	34681	14/07/2020	913	CIENCIAS CONTABEIS
SMF	143605.8 01	SALISSA SEVERO FRANCISQUINE CAVALHEIRO	28813	14/07/2020	913	ADMINISTRACAO
SMF	126942.9 02	THYEME GARCIA DE OLIVEIRA	34485	08/07/2020	913	ADMINISTRACAO
SMPG	151413.0 01	JAIR FRANCISCO ABDALA ORLOWSKI	34650	12/07/2020	939	ADMINISTRACAO
SMPG	152119.5 01	PAULO HENRIQUE LUCAS VIEIRA	35217	11/07/2020	939	TECNICO EM EDIFICACOES
SMS	151183.1 01	AMANDA DAVILA DE GODOY	34395	14/07/2020	166	PSICOLOGIA
SMS	147411.1 01	BRUNA SGANDERLA DE OLIVEIRA	34186	08/07/2020	178	ENFERMAGEM
SMS	151426.1 01	BRUNO BOM REIS SILVA	34659	13/07/2020	161	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	102603.8 03	CARLOS ALBERTO CAMARGO SILVEIRA	35265	15/07/2020	818	SERVICO SOCIAL
SMS	130995.1 02	CARLOS HENRIQUE SALDANHA ROSSATO FILHO	34689	14/07/2020	161	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	145767.5 01	CAROLINA DA ROCHA PERES	30647	08/07/2020	918	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMS	143329.6 01	DANIEL REZENDE MARTINS FONTES	32631	08/07/2020	161	ENSINO MEDIO
SMS	142399.1 01	DARLEI LOURENCO DOS REIS	34567	10/07/2020	36	PSICOLOGIA
SMS	151371.0 01	DENISE SALDANHA DOS SANTOS	34594	10/07/2020	901	TECNICO DE INFORMATICA

SMS	151295.1 01	ELIDO SILVEIRA FERREIRA	34520	03/07/2020	161	TECNICO EM REDES DE COMPUTADORES
SMS	148738.8 01	FRANCIELI QUINTANA DE LIMA	32633	08/07/2020	901	FISIOTERAPIA
SMS	148726.4 01	JULIA ANTUNES RIBEIRO	34533	08/07/2020	901	FARMACIA
SMS	148706.0 01	JULIANA DE OLIVEIRA BORBA	32594	09/07/2020	918	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMS	148730.2 01	JULLY SILVEIRA MACEDO	32610	13/07/2020	161	BIOMEDICINA
SMS	145819.1 01	LARISSA HUFF HOFEMAN	32495	14/07/2020	165	ENFERMAGEM
SMS	148667.5 01	LUIZ FERREIRA DA COSTA	34502	03/07/2020	165	FISIOTERAPIA
SMS	151324.9 01	MARILISE FAGUNDES SILVEIRA DUTRA	34544	05/07/2020	901	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMS	145837.0 01	MIGUEL MORAES FERRAO	30696	14/07/2020	901	ARQUITETURA E URBANISMO
SMS	148731.0 01	PAMELA DE MATTOS PIQUELET	32616	10/07/2020	918	ENSINO MEDIO
SMS	144252.0 01	REJANE NUNES DE CARVALHO	34731	15/07/2020	36	PSICOLOGIA
SMS	152174.8 01	RENATA LISBOA ALVES	35282	15/07/2020	801	FARMACIA
SMS	151102.5 01	RHAIANNY LISIE NEUHAUS GUIMARAES	34308	04/07/2020	166	PSICOLOGIA
SMS	148666.7 01	STHEFANY EDUARDA MACHADO DA SILVA	32554	03/07/2020	918	ENSINO MEDIO
SMTc	148795.7 01	MARCIO LEANDRO RODRIGUES	32702	14/07/2020	941	ENSINO MEDIO

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 60/2020

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2020 – OPERAÇÃO INVERNO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados por meio do CP 597 – Enfermeiro (anexo I), conforme disposto nos itens 3.6 e 6.1 do Edital 30-2020 obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a existência de vagas nas lotações/turnos em que inscrito e as necessidades do Município, para a contratação por tempo determinado para a OPERAÇÃO INVERNO 2020, visando atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Lei nº 12.696, de 23/03/2020, e processo 19.0.000135102-0 nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os candidatos convocados de acordo com o anexo I receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão e encaminhamento de exames admissionais.

2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 24/05/2020.

2.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.3. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSÃO será realizado até o dia 26/05/2020, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).

4. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 29/05/2020, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I _ Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3412_ce_292340_1.pdf

EDITAL 59/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO 20.0.000038449-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Abertura 57/2020**, que rege os Processos Seletivos Públicos 003 - Agente de Combate às Endemias e 004 - Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

1. Da alteração do período de inscrição

1.1 Fica alterado o **subitem 6.2**, conforme segue:

Onde se lê:

6.2 Serão admitidas inscrições de novos candidatos, somente via internet, no endereço eletrônico da FUNDATEC www.fundatec.org.br, solicitada no período entre às **10 (dez) horas do dia 15 de junho de 2020 e às 17 (dezesete) horas do dia 02 de julho de 2020**, no horário de Brasília – DF.

Leia-se:

6.2 Serão admitidas inscrições de novos candidatos, somente via internet, no endereço eletrônico da FUNDATEC www.fundatec.org.br, solicitada no período entre às **10 (dez) horas do dia 15 de junho de 2020 e às 17 (dezesete) horas do dia 10 de julho de 2020**, no horário de Brasília – DF.

1.2 Fica alterado o **subitem 6.5**, conforme segue:

Onde se lê:

6.5 A taxa de inscrição **deverá ser paga até 03 de julho de 2020**, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.

Leia-se:

6.5 A taxa de inscrição **deverá ser paga até 13 de julho de 2020**, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.

2. Da alteração do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.1 Fica alterado o **subitem 8.2**, conforme segue:

Onde se lê:

8.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período entre às **10h do**

dia 15 de junho de 2020 até às 17h do dia 16 de junho de 2020.

Leia-se:

8.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período entre às 10h do dia 15 de junho de 2020 até às 17h do dia 23 de junho de 2020.

3 Da alteração do prazo para solicitação de atendimento especial

3.1 Fica alterado o subitem 10.1, conforme segue:

Onde se lê:

10.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção (ões) desejada(s), e encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprove a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados até às 17 (dezesete) horas do dia 03 de julho 2020.

Leia-se:

10.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção (ões) desejada(s), e encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprove a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados até às 17 (dezesete) horas do dia 13 de julho 2020.

3.2 Fica alterado o subitem 10.4.1, passando a ser como segue e não como constou:

Onde se lê:

10.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do dia 03 de julho de 2020.

Leia-se:

10.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do dia 13 de julho de 2020.

3.3 Fica alterado o subitem 10.6, passando a ser como segue e não como constou:

Onde se lê:

10.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico até às 17 (dezesete) horas do dia 03 de julho 2020.

Leia-se:

10.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico até às 17 (dezesete) horas do dia 13 de julho 2020.

4. Da alteração do prazo para envio dos documentos previstos no item 16.4.6

Onde se lê:

16.4.6 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do dia 03 de julho de 2020. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

Leia-se:

16.4.6 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do dia 13 de julho de 2020. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

5. Os candidatos inscritos nos Processos Seletivos Públicos 001 e 002, cancelados conforme Edital 50/2020, que realizaram o pagamento da taxa de inscrição no período de 30 de abril a 19 de maio de 2020, poderão solicitar Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição nos Processos Seletivos Públicos 003 e 004, observadas as disposições e procedimentos constantes do item 8- DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de abertura nº 57/2020.

5.1. Em caso de deferimento da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o valor integral da taxa de inscrição anteriormente paga será devolvido.

5.2. O procedimento para recebimento da devolução de que trata o item 5.1 será informado no edital referente à fase de Homologação das Inscrições.

Porto Alegre, 17 de junho de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL 0003/2020 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 19.0.000084941-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 24/04/2020, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 19.0.000084941-6, foi cadastrado como logradouro público o trecho da AV. GRECIA, entre a Av. Francisco Trein até encontrar a Rua Visconde do Macaé, com gabarito médio de 26,00m. Retificado ainda, o cadastramento anterior da RUA VISCONDE DO MACAÉ quanto ao seu gabarito, em face de projeto de alargamento executado, com largura variável conforme croqui.

Porto Alegre, 26 de maio de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL 0004/2020 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 19.0.000124521-2

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 22/05/2020, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 19.0.000124521-2, foram cadastrados como logradouros públicos, os seguintes trechos da RUA IVO WALTER KERN pertencentes ao LOTEAMENTO LAGOS DE NOVA IPANEMA - 2ª FASE, entre a Av. Carlos Maximiliano Fayet e a Rua Eroni Soares Machado com gabarito médio de 15,00m, entre a Rua Canisio Binsfeld e a Estrada Gedeon Leite com gabarito médio de 22,50m.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 23/2020 PROCESSO 20.0.000052863-4

Regulamenta a realização de atividades clínicas remotas no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal e inciso III do artigo 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 467, de 20 de março de 2020, que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que estabelece estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de

enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal nº 20.505, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência em Porto Alegre, medidas gerais de limpeza e sanitização, além das primeiras restrições para funcionamento de estabelecimentos comerciais, ambientes privados, serviços diversos e espaços públicos;
Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.643, de 07 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2002, Seção I, p. 205, a qual define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina;
Considerando a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) nº 634, de 26 de março de 2020, que autoriza e normatiza a teleconsulta de enfermagem como forma de combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus, mediante consultas, esclarecimentos, encaminhamentos e orientações com uso de meios tecnológicos, e dá outras providências;
Considerando a Nota Técnica Conjunta CREMERS/CRFRS, de 7 de abril de 2020, que dispõe sobre a emissão de receitas e atestados médicos à distância.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas as atividades clínicas remotas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre.

Art. 2º A Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS/SMS/PMPA) deverá orientar os profissionais médicos, enfermeiros e profissionais residentes das equipes de APS sobre a utilização de teleconsultas, bem como outras práticas de telemedicina e teleatendimento e demais possibilidades de atividades clínicas não presenciais, na ampliação da prática assistencial.

Art. 3º As atividades clínicas remotas aplicam-se tanto para profissionais que estejam atuando presencialmente nas unidades de saúde quanto para os que estiverem executando trabalho remoto.
Parágrafo único. Será obrigatória a supervisão pelos profissionais preceptores aos respectivos residentes para realização destas atividades.

Art. 4º As atividades clínicas remotas devem ser utilizadas para minimizar o efeito da redução da buscas pelos serviços nas unidades de saúde da APS, auxiliando no manejo de doenças crônicas, solicitação de exames e avaliação de resultados de exames, realização de atividades preventivas e demais ações de saúde permeáveis a essa modalidade de atendimento.

Art. 5º Para a realização das atividades clínicas remotas, os profissionais devem utilizar as ferramentas disponíveis, preferencialmente smartphones das equipes de saúde, computadores com webcams e plataformas específicas para esse fim.

Art. 6º No contato direto com a pessoa com uma queixa clínica, o profissional poderá optar pela videochamada ou chamada de voz, e de maneira complementar pode-se utilizar mensagens de texto e correio eletrônico, orientando a necessidade de atendimento presencial de acordo com a particularidade de cada atendimento.

Art. 7º O atendimento realizado por médico e enfermeiro por meio de tecnologia da informação e comunicação deve ser registrado em prontuário eletrônico, contendo:

- I - dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido em cada contato com a pessoa;
- II - data, hora, qual a tecnologia da informação e comunicação utilizada para o atendimento; e
- III - pactuações realizadas no atendimento.

Art. 8º Os médicos poderão, no âmbito do atendimento remoto, emitir atestados ou receitas médicas em meio eletrônico bem como solicitações de exames, laudos e demais documentos necessários para o cuidado de cada pessoa.

Parágrafo único. A emissão de receitas e atestados médicos poderá ser via ferramenta desenvolvida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS ou outra validada pelo Município, e regrada em meio eletrônico.

Art. 9º Os enfermeiros poderão, no âmbito do atendimento remoto de enfermagem, emitir prescrições de enfermagem e solicitação de exames, conforme Protocolos vigentes definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Parágrafo único. A emissão de receitas e atestados de enfermagem deverá ser realizada via ferramenta definida pelos respectivos Conselhos Profissionais e/ou outra validada pelo Município, regrada em meio eletrônico.

Art. 10 Os medicamentos prescritos na modalidade desta Instrução Normativa serão retirados em

farmácias privadas ou nas Farmácias Distritais do Município e nas unidades de saúde da atenção primária à saúde, somente na presença do farmacêutico.

§1º A prescrição médica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do médico, incluindo nome e CRM;
- II - identificação e dados do paciente;
- III - registro de data e hora; e
- IV - duração do tratamento.

§ 2º A prescrição da receita de que trata o caput observará os requisitos previstos em atos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 11 Os atestados emitidos na modalidade desta Instrução Normativa terão validade e regramento análogos aos emitidos na modalidade presencial.

Parágrafo único. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do médico, incluindo nome e CRM;
- II - identificação e dados do paciente;
- III - registro de data e hora; e
- IV - duração do atestado.

Art. 12 A DGAPS realizará a elaboração de outros documentos orientadores e regulamentos que porventura sejam necessários para a realização do monitoramento pelas equipes da APS durante a pandemia da COVID-19.

Art. 13 As atividades de teleconsultas, telemedicina, teleatendimento e demais atividades não presenciais deverão estar de acordo com a Portaria GM/MS nº 467, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Diante de casos limítrofes ou omissos na regulamentação, os profissionais deverão realizar as medidas que entendam necessárias para segurança do paciente e de seus dados em contexto de pandemia, com correto registro no prontuário.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de Junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000052977-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADO: AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 2.647,07 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339092399900-1 (Recursos Próprios).

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a retificação da publicação da licitação abaixo, no que se refere ao número do processo pelo qual tramita:

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2020 – PROCESSO 20.0.000043208-4, para registro de preços de gêneros alimentícios - hortaliças higienizadas e supergeladas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL, no que se refere ao número do processo SEI, onde lê-se “20.0.000042790-0” leia-se “20.0.000043208-4”.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 10 de julho de 2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2020 – PROCESSO 20.0.000037155-7, para o registro de preços de material odontológicos - escova dental e interdental e fio dental, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 01 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 607/2019 – PROCESSO 19.0.000152149-0 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes, com motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: TURISCRUZ TRANSPORTES & TURISMO LTDA.

CNPJ: 17.701.166/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica os extratos de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2019 – PROCESSO 19.0.000085276-0: Registro de Preços para contratação de serviços especializados de confecção de carimbos, para atender aos órgãos da Administração Pública

do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JUAREZ JOSÉ PEREIRA.

ENDEREÇO: Rua General João Manoel, nº 217, bairro Centro – Porto Alegre/RS.

CNPJ: 93.062.073/0001-99.

VALOR MÁXIMO: R\$ 116.354,70 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2019 até 25 de setembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 267/2019 – PROCESSO 19.0.000085277-8: Registro de Preços para contratação de serviços especializados de chaveiro, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JUAREZ JOSÉ PEREIRA.

ENDEREÇO: Rua General João Manoel, nº 217, bairro Centro – Porto Alegre/RS.

CNPJ: 93.062.073/0001-99.

VALOR MÁXIMO: R\$ 233.027,50 (duzentos e trinta e três mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2019 até 25 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019 - PROCESSO 19.0.000008934-9

- TABLETS E PROJETORES MULTIMÍDIA

PREGÃO ELETRÔNICO 141/2019 - PROCESSO 19.10.000002075-3

- TUBOS E CONEXÕES EM FERRO E BRONZE

PREGÃO ELETRÔNICO 171/2019 - PROCESSO 19.0.000060008-6

- MATERIAL PARA DEFESA CIVIL EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS

PREGÃO ELETRÔNICO 215/2019 - PROCESSO 19.0.000071288-7

- CÂMARAS, PNEUS E ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 280/2019 - PROCESSO 19.0.000084580-1

- MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, VACINAS E COLEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 425/2019 - PROCESSO 19.0.000121721-9

- MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2020 - PROCESSO 20.0.000034507-6

- MEDICAMENTOS HUMANOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 241/2020 – PROCESSO 20.0.000039812-9, registro de preços para material para laboratório - kits de coleta e teste rápido para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01

VENCEDOR: Dimalab Eletronics do Brasil Ltda

CNPJ: 02.472.743/0001-90

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000140923-1

AUTUADO: BEER ON DEMAND LTDA ME

CNPJ/CPF: 26.419.868/0001-14

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227811, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, pelos mesmos termos da decisão de primeira instância, e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000083469-9

AUTUADO: RAIMUNDO SZARBLEWSKI

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226428 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000081799-6.

AUTUADO: SINGULAR PRESENTES MODA E UTILITÁRIOS - ME.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223262 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000081900-0

AUTUADO: DIVISÃO QUATRO

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222747 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000033983-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES CMX LTDA.

OBJETO: Serviços de transportes de pessoas e/ou cargas com motorista por preço mensal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 19/06/2020, A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 19/06/2020 a 18/06/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

VALOR: R\$ 3.574,00 mensal.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de Junho de 2020.

LUCIANE SKREBSKY FREITAS, Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

LOCADOR: Leda Ely Carneiro, Regina Schramm Ely, Liana Ely Sassen e Luci Ely Oliveira.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, localizado na Rua Voluntários da pátria n° 3927, nesta capital, destinado ao Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Retificação de Prazo do Contrato de Locação.

VALOR: R\$ 20.367,04 (vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) mensais.

VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO: 1501-2558-339036150000-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

PROCESSO: 18.0.000051228-8.

Porto Alegre, 13 de maio de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 19.0.000106450-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: EXCELLENCE SERVICE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 14.548.367/0001-59.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção do forno principal, de grande porte, da marca Sanchis, utilizado nas aulas de cerâmica do Atelier Livre Xico Stockinger.

VALOR: R\$ 3.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 1204 - Funcultura - Recurso Vinculado a receitas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.4149.339039.1204.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, artigo 24, II, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000033067-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADA: MAYRA MARTINS REDIN 00553354035

OBJETO: ministrar o curso "Um Guia Afetivo de Porto Alegre" no Atelier Livre, com duração de 8 meses (32 encontros semanais), de 05 de agosto a 18 de novembro de 2019 (48horas-aula) e de 02 de março a 15 de junho de 2020 (48horas-aula).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ficam alteradas as datas da prestação do serviço, que passam de "02.03 a 15.06.2020" para "22.06 a 05.10.2020" e fica alterado o formato do curso, cujas aulas serão ministradas através de lives em redes sociais, como parte integrante do projeto "Atelier Livre na Quarentena" e das atividades da SMC durante o período de distanciamento social, não alterando o conteúdo nem a carga horária total de 48h.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

ORIGEM DOS RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta

VALOR: R\$ 5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039-1

BASE LEGAL: art. 57, § 1.º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÕES FINAIS

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 16 de junho de 2020.

AUTUADO: ZOCO RESTAURANTE - GUILHERME B S GUIMARÃES CNPJ: 21188345/0001-90

PROCESSO: 001.005967.16.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 11321

ENDEREÇO: R PEDRO CHAVES BARCELOS, 606

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: DROGARIA ROCHA E SILVA LTDA - EDNILSON S SILVA CNPJ: 20305874/0001-64

PROCESSO: 001.006103.16.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 11258

ENDEREÇO: RUA MONTE CARLO 337

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 594 do Decreto Estadual 23430/74, combinado com artigos 35 parágrafos 3º e 4º e 37 da Resolução RDC 44/09 e artigos 67, 64 parágrafo 1º, 35 parágrafo 4º, 69, 72, 73 e 88 da Portaria 344/98 e artigo 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14 e artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ: 03476811/0401-02

PROCESSO: 17.0.000020019-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12308

ENDEREÇO: AV OTTO NIEMEYER 2500

PENALIDADE IMPOSTA: 2800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 365 parágrafo 2º, 360 e 517 inciso III do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: URGETRAUMA PRONTO SOC TRAUMATOLOGICO LTDA CNPJ: 91149294/0001-73

PROCESSO: 17.0.000024853-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 12560

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 2959

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Federal 8077/13 e artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76 e artigos 119 inciso I e 157 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 8º inciso V e 57 da Resolução RDC 63/11 e item 10.3 da Portaria Estadual 500/10

AUTUADO: GUILHERME RABELLO NEVES CNPJ: 23731816/0001-90

PROCESSO: 17.0.000032830-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 12375

ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG 1800loja 3013

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: AÇO KRAFT COMERCIO DE AÇOS LTDA CNPJ: 88906946/0001-62

PROCESSO: 17.0.000041421-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 10687

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL, 7883

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: ANDREA SOARES CARDOSO CNPJ: 09253632/0001-31

PROCESSO: 17.0.000052696-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12272

ENDEREÇO: R ANTENOR LEMOS 71casa A

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II, III e V, 346 inciso I, 357, 360, 371, 516, 347 incisos VI e VII, 436 inciso VI e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.10, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: HEITOR ALVES COLAR CNPJ: 514183800-59

PROCESSO: 17.0.000057824-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12788

ENDEREÇO: R DOM JOAO VI 139

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 350 incisos I, II e III do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: A G ZANG & CIA LTDA CNPJ: 16971325/0003-13

PROCESSO: 17.0.000097514-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 12862

ENDEREÇO: AV BENTO GONCALVES 985

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 15 e

21 da Lei Federal 5991/73 e artigo 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ANGELA MARIA DA SILVA SIMÕES CNPJ: 20804294/0002-00

PROCESSO: 18.0.000003262-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 12870

ENDEREÇO: R CAPITAO COELHO 42loja 02

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 15 parágrafo 1º e 25 da Lei Federal 5991/73 e artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76 e artigo 147 inciso III do Decreto Federal 79094/77 e artigo 3º da Resolução RDC 44/09

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO RS CNPJ: 92741016/0002-54

PROCESSO: 18.0.000004221-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 11508

ENDEREÇO: AV IPIRANGA 1801

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e 169 da lei Complementar Municipal 395/96 e item B6 da resolução RDC 50/02 e artigo 21 da Resolução RDC 15/12

AUTUADO: FARMACIA SÃO BARTOLOMEU LTDA CNPJ: 10973019/0001-78

PROCESSO: 18.0.000027510-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13403

ENDEREÇO: AV ALBERTO PASQUALINI, 451

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73 e artigo 3º da Resolução RDC 44/09

AUTUADO: SALEM FARMA LTDA CNPJ: 26686650/0001-26

PROCESSO: 18.0.000035294-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 12486

ENDEREÇO: AV BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA 561LOJA 02

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 15 da Lei Federal 5991/74 e Lei Complementar Municipal 395/96 e artigos 574 e 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: CLODOMIRO RIBAS NETO CNPJ: 303215060-49

PROCESSO: 18.0.000056430-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12637

ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 72sala 22

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6447/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 4.2, 9.3, 10.3 e 8.1 da Portaria 500/10 e itens 8.5, 3.10 da Portaria 40/00 e item B4 da Resolução RDC 50/02

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS CNPJ: 88625686/0024-43

PROCESSO: 18.0.000062359-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 13501

ENDEREÇO: R JOSE DE ALENCAR 286

PENALIDADE IMPOSTA: 3400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 115 parágrafos 1º, 5º e 9º da Portaria 5/17 e artigo 14 parágrafo 1º da Resolução 34/14

AUTUADO: PARAGUASSU VIEIRA LANNES CNPJ: 93959567/0001-70

PROCESSO: 18.0.000077284-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12953

ENDEREÇO: AV DR CARLOS BARBOSA 823sala 301

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168, 169 e 170 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: PARTENON TENIS CLUBE CNPJ: 88346549/0001-83

PROCESSO: 18.0.000078311-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 11640

ENDEREÇO: AV BENTO GONCALVES 2018

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 58 da Lei Complementar Municipal 395/96 e Norma Técnica 01/96 e Resoluções Municipais 05/96 e 01/12 e Portaria Estaduais 03/80 e 40/90

AUTUADO: FARMACIA SATURNINO LTDA CNPJ: 91189704/0001-00

PROCESSO: 18.0.000084617-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13553

ENDEREÇO: AV SATURNINO DE BRITO, 349

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/74, combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 3 da Resolução RDC 44/09

AUTUADO: FARMACIA SATURNIMO LTDA CNPJ: 91189704/0001-00

PROCESSO: 18.0.000096462-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 13556

ENDEREÇO: AV SATURNINO DE BRITO 349

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73, combinado com os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 3º da Resolução RDC 44/09

AUTUADO: REMOSUL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 93356814/0001-44

PROCESSO: 18.0.000098829-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12409

ENDEREÇO: AV SAO JOSE DO NORTE 50

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso II da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 6º parágrafo único do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 153, 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: RAQUEL ELISANDRA DE ALMEIDA GALETERIA CNPJ: 06190663/0001-00

PROCESSO: 18.0.000104266-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13000

ENDEREÇO: R SAO LUIZ 899

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 347 incisos VII e VIII e 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9.13 e 8.12 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA PORTO ALEGRE CNPJ: 92815000/0001-68

PROCESSO: 18.0.000118452-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 13507

ENDEREÇO: R PROF ANNES DIAS 295

PENALIDADE IMPOSTA: 3300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 115 parágrafo 1º, 116 e 113 parágrafo 1º ao 13 do anexo IV da Portaria 5/17 e Resolução RDC 34/14

AUTUADO: F & F RAMIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 22924341/0001-96

PROCESSO: 18.0.000134200-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13470

ENDEREÇO: R RAMIRO BARCELOS, 238

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 346 incisos I e II, 355 parágrafo 2º, 365 e 433 inciso XV do Decreto Estadual 23430/74

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

PABLO STÜRMER, Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000000334-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Mega Soluções Científicas e Locação Eireli.

OBJETO: Contrato nº 72.109, advindo do Pregão Eletrônico nº 006/2020, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em 02 autoclaves horizontais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de doze (12) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) de valor máximo total, sendo R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referentes à prestação de serviços e R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos

reais) relativos ao fornecimento de peças.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4040-339039170100-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000073381-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia.

OBJETO: Contrato nº 68.346 para a execução de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências, quando for o caso.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor do Contrato, tendo em vista o aporte de recursos decorrentes de Portarias do Ministério da Saúde e de Emenda Parlamentar.

VALOR: R\$71.269.138,99 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) de valor contratual anual dos serviços, com os seguintes acréscimos:

Repasse, em parcela única, do valor de R\$191.404,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quatro reais), de acordo com a Portaria nº 3.339/2019 do Ministério da Saúde.

Repasse do valor de R\$335.636,99 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), através da Portaria nº 1.393/2020 do Ministério da Saúde.

Repasse, em parcela única, do valor de R\$ 1.363.875,50 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com a Portaria nº 1.448/2020 do Ministério da Saúde.

Repasse de Emenda Parlamentar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), que disponibilizou recursos para incremento temporário ao limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Com a efetivação dos repasses discriminados, o valor contratual anual dos serviços passa a ser de R\$73.360.055,48 (setenta e três milhões, trezentos e sessenta mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339039500300-4511.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, “b” c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 19.10.000009552-4

OBJETO: Execução dos serviços de repavimentação de valas em vias públicas preferencialmente na Zona Sul do município de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme decisão da Comissão de Licitações e homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo em epígrafe, o recurso interposto pela empresa Consetran Consultoria Engenharia Ltda. foi julgado improcedente.

Mantendo-se o julgamento de classificação proferido.

EMPRESA VENCEDORA: Laweg Engenharia Ltda. EPP.

VALOR: R\$ 5.776.976,16

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

A íntegra da decisão consta no processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 17 de junho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.10.000004109-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Bilhalva Comércio e Técnica de Compressores Eirelli. - CNPJ 03.272.776/0001-59

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em compressor da marca Schulz.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$ 10.736,65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388 - 3.3.90.39.17.04.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de Junho de 2020.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 2020/1613-0

PROCESSO 18.10.000001613-0

OBJETO: Construção de cercamento de bens próprios do DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

DATA: 19/06/2020, às 10h.

Porto Alegre, 17 de junho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: Saga Medição LTDA

PROCESSO SEI 20.10.000002612-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 143/2020

OBJETO: Aquisição de Hidrômetros

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR ESTIMADO: 963.150,00

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Elster Medição de Água LTDA

PROCESSO SEI 20.10.000002612-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 143/2020

OBJETO: Aquisição de Hidrômetros

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR ESTIMADO: 2.729.600,00

PRAZO: 01 ano.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: Advento Desentupidora e Serviços Ltda - EPP

PROCESSO SEI 20.10.000003980-8

CONTRATO 20.10.000003980-8

OBJETO: Credenciamento de empresas para recebimento de resíduos, pelo DMAE, provenientes de serviços de limpeza de fossas sépticas e de banheiros químicos

VALOR: Não há valor.

Porto Alegre, 17 de junho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

CONCORRÊNCIA 20.10.000003241-2

PROCESSO 20.10.000003241-2

OBJETO: Contratação da execução da Adutora de Sucção da EBAT Sarandi.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.201.420,29

ORIGEM DO RECURSO: 5% próprio e 95% Terceiros - BRDE

DATA: 20/07/2020, às 10h.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 17/06/2020, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em **Licitações Publicadas**. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 17 de junho de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: RODRIGUES E MELLO LTDA

PROCESSO SEI 20.10.000002503-3

CONTRATO Nº 20.10.000002503-3

OBJETO: Execução de duas turmas do curso “Estimativa de Incerteza de Medição” e uma turma “Avaliação de Certificados de Calibrações”.

PRAZO: 4 meses

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 10.800,00.

CONTRATADA: AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000005074-1

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000005074-1

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de um subsistema de membranas de ultrafiltração e fornecimento de um subsistema de captação de água bruta.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: não há valor.

CONTRATADA: BRASMAC ENGENHARIA LTDA

PROCESSO SEI 001.000323.17.9

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.000323.17.9

OBJETO: Correção de itens de contrato de reconstrução e implantação de redes e galerias de manejo de águas pluviais.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: não há valor.

CONTRATADA: MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000003434-7

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003434-7

OBJETO: Retificação da planilha de serviços de contrato de repavimentação de valas na Zona Norte.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: não há valor.

CONTRATADA: LAWEG ENGENHARIA LTDA

PROCESSO SEI 17.10.000004950-5

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000004950-5

OBJETO: Retificação de itens de contrato de ligações no Sistema Norte.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: não há valor.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA

PROCESSO SEI 18.10.000007290-1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000007290-1

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de ligações em áreas setorializadas.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 460.165,09.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA

PROCESSO SEI 18.10.000004834-2

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080224.16.4

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de ramais prediais de água.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 2.536.112,00.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO 18.0.000005041-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 18.0.000005041-1, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.15.000003300-7.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda-ME - CNPJ: 92.341.262/0001-38.

CONTRATO: Nº 72270/PGMCD Nº 07/2018/FASC.

ADITAMENTO: 02.

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato a partir de 02/07/2020 a 02/07/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 4.099,00 - **VALOR TOTAL:** R\$ 49.188,00.

FONTE RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PE 287/2017 – Processo 001.000440.17.5.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br